

Relatório Final de Auditoria

Empresas contratadas: Goiânia Médica Produtos Hospitalares Ltda., Científica Médica Hospitalar Ltda. e Winner Indústria de Descartáveis Ltda.

Processos de Auditoria: 04016-00079574/2022-14 e 04016-00093916/2022-09

Processo de compra: 04016-00078117/2020-32

Contratos: nº 019, 020 e 021/2021

Objeto: Contratação Emergencial por dispensa de seleção de fornecedores, com fundamento no disposto no art. 25, inciso I do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, para aquisição de **INSUMOS PARA CME**, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Elemento Técnico.

Brasília/DF

30/09/2022



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ACHADOS DE AUDITORIA.....	4
2.1 DO ELEMENTO TÉCNICO	4
2.1.1 <i>Solicitação de itens em quantidade divergente à média utilizada.....</i>	<i>4</i>
2.2 DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	11
2.2.1 <i>Não atendimento ao princípio da isonomia.....</i>	<i>11</i>
2.2.2 <i>Classificação com ausência de amostras</i>	<i>12</i>
2.3 DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	13
2.3.1 <i>Descumprimento do prazo e da quantidade para entrega</i>	<i>13</i>
2.3.2 <i>Prazo de validade divergente/ausente</i>	<i>17</i>
2.4 AUSÊNCIA DE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO	18
2.5 MOROSIDADES NO ANDAMENTO DO PROCESSO EMERGENCIAL	18
2.6 MOROSIDADE NOS PROCESSOS REGULARES	21
3. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	23
4. RECOMENDAÇÕES	33
5. CONCLUSÃO	34

1. INTRODUÇÃO

Trata-se do Relatório de Auditoria que foi elaborado a partir dos resultados obtidos após a verificação da conformidade dos procedimentos que foram adotados nas contratações e no acompanhamento das execuções contratuais, em atendimento ao disposto na Ordem de Serviços nº 1/2022 – IGESF/CONAD/CONT – Processo SEI nº 04016-00014088/2022-42. O Relatório Preliminar de Auditoria foi elaborado no período de 25/07/2022 a 26/08/2022 e resultou em solicitações de informações encaminhadas às unidades auditadas em 02/09/2022, as manifestações das áreas foram analisadas e passaram a compor o presente Relatório Final que resultou em recomendações da Coordenação de Auditoria.

A análise foi realizada para verificação da regularidade nos procedimentos adotados nas contratações e nas execuções das entregas pelas empresas **Goiânia Médica Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.468.098/0001-79, **Científica Médica Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, e **Winner Indústria de Descartáveis Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.421.585/0001-37 cujo objeto foi a **contratação emergencial, por dispensa de seleção de fornecedores, com fundamento no disposto no art. 25, inciso I do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, para aquisição de INSUMOS PARA CME (Central de Material Esterilizado), para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Elemento Técnico.**

Os trabalhos foram realizados por meio de análises e consolidação das informações coletadas, a partir da apresentação de dados referentes à execução das atividades pela unidade auditada, de forma a avaliar os fatos relacionados aos contratos sob exame.

Esta Coordenação de Auditoria buscou realizar a avaliação independente das execuções dos Contratos nº 019, 020 e 021/2021, para verificar se os mesmos estão em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

Em 22/10/2020, por meio do Processo SEI nº 04016-00090672/2020-32, a Superintendência Adjunta de Insumos e Logística autorizou que a Gerência de Almoxarifado iniciasse o processo para contratação emergencial de insumos para o abastecimento da Central de Material Esterilizado - CME, após tomar ciência da necessidade de reposição do estoque e considerando que a falta dos insumos acarretaria a suspensão de cirurgias e de atendimentos no pronto socorro das Unidades de Saúde do IGESDF.

Ainda, foram mencionados os fracassos de um processo regular e de uma solicitação de

prorrogação de Ata, além de citados os processos regulares que estavam em andamento para a aquisição dos itens demandados (Processos SEI nº 04016-00068968/2020-77, nº 04016-00070456/2020-71 e nº 04016-00039374/2020-59).

Assim, em 23 e 26/10/2020 foi assinado o Elemento Técnico Emergencial nº 14/2020 pela Gerência de Almoarifado e pela Superintendência Adjunta de Insumos e Logística, constante no Processo SEI nº 04016-00078117/2020-32, que apresentou a demanda para aquisição emergencial de 9 (nove) itens, visando o abastecimento por um período mínimo de 6 (seis) meses.

Em 12/04/2021 foram assinados os Contratos nº 019, 020 e 021/2021, com vigência de 6 (seis) meses, conforme abaixo:

- 019/2021 – com a empresa Goiânia Médica Produtos Hospitalares Ltda., para o item 1, com valor total de R\$ 548.505,00 (quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinco reais);
- 020/2021 – com a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda., para o item 2, com valor total de R\$ 79.825,00 (setenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais); e
- 021/2021 – com a empresa Winner Indústria de Descartáveis Ltda., para os itens de 3 a 9, com valor total de R\$ 731.035,10 (setecentos e trinta e um mil trinta e cinco reais e dez centavos).

2. ACHADOS DE AUDITORIA

2.1 DO ELEMENTO TÉCNICO

2.1.1 Solicitação de itens em quantidade divergente à média utilizada

O Elemento Técnico Emergencial nº 14/2020 apresentou uma demanda para 9 (nove) itens conforme abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	3188	*	PACOTE TESTE DESAFIO BIOLÓGICO LEITURA 1H - AMPOLAS DE VIDRO LACRADAS COM MEIO DE CULTURA PÚRPURA, FECHADA POR UMA TAMPA COM ABERTURAS LATERAIS PARA PENETRAÇÃO DO VAPOR E FILTRO HIDROFÓBICO QUE ATUE COMO BARREIRA BACTERIANA, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 1 HORA, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA. INDICADO PARA O	UNIDADE	7.650

			<p>CONTROLE BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM ESTERILIZADORES EQUIPADOS COM PRÉ VÁCUO, QUE OPEREM A 121 / 134° C. POPULAÇÃO MÍNIMA DE 1 MILHÃO ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS; COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA, ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA, O MATERIAL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO EQUIPAMENTO INCUBADORA DE LEITURA COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE E IMPRESSÃO DOS RESULTADOS DE LEITURA EM SISTEMA DE COMODATO PARA A INSTITUIÇÃO. PCD NO FORMATO TUBO ESPIRAL PARA VERIFICAÇÃO ESTERILIDADE MATERIAL CANULADO. CERTIFICAÇÃO BSI, CE OU FDA.</p>		
2	826	24972	<p>PACOTE TESTE DESCARTAVEL ' BOWIE & DICK ' - APLICAÇÃO: PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DE AUTOCLAVES A VAPOR COM PRÉ-VÁCUO, QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO PARA REMOÇÃO DO AR DO INTERIOR DA CÂMARA INTERNA DO ESTERILIZADOR. MATERIAL: CONSTITUÍDO FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. TAMANHO: PADRÃO EQUIVALENTE AO PACOTE B&D ISO 11.140. CARACTERÍSTICAS: PACOTE TESTE 'BOWIE & DICK' DESCARTÁVEL, INDICADOR QUÍMICO CLASSE 2, EMBALADO E FECHADO CONTENDO UM RÓTULO INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR. A FOLHA DE TESTE DEVE ESTAR LOCALIZADA NO CENTRO GEOMÉTRICO DO PACOTE E POSSUIR UM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO EM COR CLARA, QUE VAI APRESENTAR MUDANÇA DE COLORAÇÃO UNIFORME, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE, QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ENTRE 132°C E 134°C POR 3,5 A 4 MINUTOS, EXCETO QUANDO HOVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE (UN).</p>	UNIDADE	5.150
3	2174	*	<p>FORRO ABSORVENTE 70 X 70 CM - FORRO ABSORVENTE (CAMPO FILTRANTE DESCARTAVEL) APLICACAO UTILIZADO NA CONFECCAO DE BANDEJAS DE INSTRUMENTAIS PARA ABSORCAO DE AGUA QUANDO CONDENSADA NO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. MATERIAL: NÃO TECIDO, ESTERILIZAÇÃO COMPATÍVEL POR VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ABSORVENTE, BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS; GRAMATURA MINIMA DE 20GR/M². TAMANHO 70X70CM.</p>	FOLHA	28.250
4	2175	*	<p>FORRO ABSORVENTE 120 X 120CM - FORRO ABSORVENTE (CAMPO FILTRANTE</p>	FOLHA	28.250

			DESCARTÁVEL) APLICAÇÃO: UTILIZADO NA CONFEÇÃO DE BANDEJAS DE INSTRUMENTAIS PARA ABSORÇÃO DE ÁGUA QUANDO CONDENSADA NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. MATERIAL: NÃO TECIDO, ESTERILIZAÇÃO COMPATÍVEL POR VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ABSORVENTE, BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS; GRAMATURA MÍNIMA DE 20GR/M². TAMANHO 120X120CM.		
5	1009	15878	MANTA DE POLIPROPILENO 50 X 50CM - TAMANHO: 50X50CM (SENDO PERMITIDA VARIAÇÃO DE +- 5 CM). PRODUTO: 100% EM 03(TRÊS) CAMADAS (SMS). GRAMATURA MÍNIMA: 55 G/M². USO: ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTA POR 03(TRÊS) CAMADAS (SMS) SOLDADAS TERMICAMENTE, SENDO AS 2(DUAS) CAMADAS EXTERNAS DE SPUNBOND E 1 (UMA) CAMADA INTERNA DE MELTBLOWN, AS CAMADAS DE SPUNBOND DEVERÃO OFERECER HIDRORREPELÊNCIA, MALEABILIDADE, RESISTÊNCIA AO MANUSEIO CONTRA RASGOS E NÃO LIBERAR FIBRAS E PARTÍCULAS, A CAMADA DE MELTBLOWN DEVERÁ OFERECER BARREIRA MICROBIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSEGURADA POR LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE). A MANTA É INDICADA COMO EMBALAGEM PARA ARTIGOS A SEREM SUBMETIDOS E ESTERILIZADOS POR GÁS FORMALDEÍDO OU VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, DEVENDO SER PERMEÁVEL AOS AGENTES ESTERILIZANTES, ATÓXICA, ANTIESTÁTICA E MALEÁVEL PARA PERMITIR O FECHAMENTO ADEQUADO DO PACOTE. COR: AZUL OU VERDE. APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 OU 200 UNIDADES.	FOLHA	47.400
6	1011	15879	MANTA DE POLIPROPILENO 75 X 75CM - TAMANHO: 75X75CM (SENDO PERMITIDA VARIAÇÃO DE +- 5 CM). PRODUTO: 100% EM 03(TRÊS) CAMADAS (SMS). GRAMATURA MÍNIMA: 55 G/M². USO: ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTA POR 03(TRÊS) CAMADAS (SMS) SOLDADAS TERMICAMENTE, SENDO AS 2(DUAS) CAMADAS EXTERNAS DE SPUNBOND E 1 (UMA) CAMADA INTERNA DE MELTBLOWN, AS CAMADAS DE SPUNBOND DEVERÃO OFERECER HIDRORREPELÊNCIA, MALEABILIDADE, RESISTÊNCIA AO MANUSEIO CONTRA RASGOS E NÃO LIBERAR FIBRAS E PARTÍCULAS, A CAMADA DE MELTBLOWN DEVERÁ OFERECER BARREIRA MICROBIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSEGURADA POR LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE). A MANTA É INDICADA COMO EMBALAGEM PARA ARTIGOS A SEREM SUBMETIDOS E ESTERILIZADOS POR GÁS FORMALDEÍDO OU VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, DEVENDO SER PERMEÁVEL AOS AGENTES ESTERILIZANTES, ATÓXICA, ANTIESTÁTICA E MALEÁVEL PARA PERMITIR O FECHAMENTO ADEQUADO DO PACOTE. COR:	FOLHA	54.600

			AZUL OU VERDE. APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 OU 200 UNIDADES.		
7	1012	15880	<p>MANTA DE POLIPROPILENO 90 X 90CM - TAMANHO: 90X90CM (SENDO PERMITIDA VARIAÇÃO DE +- 5 CM). PRODUTO: 100% EM 03(TRÊS) CAMADAS (SMS). GRAMATURA MÍNIMA: 55 G/M². USO: ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTA POR 03(TRÊS) CAMADAS (SMS) SOLDADAS TERMICAMENTE, SENDO AS 2(DUAS) CAMADAS EXTERNAS DE SPUNBOND E 1 (UMA) CAMADA INTERNA DE MELTBLOWN, AS CAMADAS DE SPUNBOND DEVERÃO OFERECER HIDRORREPELÊNCIA, MALEABILIDADE, RESISTÊNCIA AO MANUSEIO CONTRA RASGOS E NÃO LIBERAR FIBRAS E PARTÍCULAS, A CAMADA DE MELTBLOWN DEVERÁ OFERECER BARREIRA MICROBIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSEGURADA POR LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE). A MANTA É INDICADA COMO EMBALAGEM PARA ARTIGOS A SEREM SUBMETIDOS E ESTERILIZADOS POR GÁS FORMALDEÍDO OU VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, DEVENDO SER PERMEÁVEL AOS AGENTES ESTERILIZANTES, ATÓXICA, ANTIESTÁTICA E MALEÁVEL PARA PERMITIR O FECHAMENTO ADEQUADO DO PACOTE. COR: AZUL OU VERDE. APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 OU 200 UNIDADES.</p>	FOLHA	50.820
8	1014	15881	<p>MANTA DE POLIPROPILENO 100 X 100CM - TAMANHO: 100X100CM (SENDO PERMITIDA VARIAÇÃO DE +- 5 CM). PRODUTO: 100% EM 03(TRÊS) CAMADAS (SMS). GRAMATURA MÍNIMA: 55 G/M². USO: ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTA POR 03(TRÊS) CAMADAS (SMS) SOLDADAS TERMICAMENTE, SENDO AS 2(DUAS) CAMADAS EXTERNAS DE SPUNBOND E 1 (UMA) CAMADA INTERNA DE MELTBLOWN, AS CAMADAS DE SPUNBOND DEVERÃO OFERECER HIDRORREPELÊNCIA, MALEABILIDADE, RESISTÊNCIA AO MANUSEIO CONTRA RASGOS E NÃO LIBERAR FIBRAS E PARTÍCULAS, A CAMADA DE MELTBLOWN DEVERÁ OFERECER BARREIRA MICROBIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSEGURADA POR LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE). A MANTA É INDICADA COMO EMBALAGEM PARA ARTIGOS A SEREM SUBMETIDOS E ESTERILIZADOS POR GÁS FORMALDEÍDO OU VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, DEVENDO SER PERMEÁVEL AOS AGENTES ESTERILIZANTES, ATÓXICA, ANTIESTÁTICA E MALEÁVEL PARA PERMITIR O FECHAMENTO ADEQUADO DO PACOTE. COR: AZUL OU VERDE. APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 OU 200 UNIDADES.</p>	FOLHA	29.940
9	1015	19534	<p>MANTA DE POLIPROPILENO 120 X 120CM - TAMANHO: 120 X 120CM (SENDO PERMITIDA VARIAÇÃO DE +- 5 CM). PRODUTO: 100% EM</p>	FOLHA	21.360

		03(TRÊS) CAMADAS (SMS). GRAMATURA MÍNIMA: 55 G/M². USO: ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTA POR 03(TRÊS) CAMADAS (SMS) SOLDADAS TERMICAMENTE, SENDO AS 2(DUAS) CAMADAS EXTERNAS DE SPUNBOND E 1 (UMA) CAMADA INTERNA DE MELTBLOWN, AS CAMADAS DE SPUNBOND DEVERÃO OFERECER HIDRORREPELÊNCIA, MALEABILIDADE, RESISTÊNCIA AO MANUSEIO CONTRA RASGOS E NÃO LIBERAR FIBRAS E PARTÍCULAS, A CAMADA DE MELTBLOWN DEVERÁ OFERECER BARREIRA MICROBIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSEGURADA POR LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE). A MANTA É INDICADA COMO EMBALAGEM PARA ARTIGOS A SEREM SUBMETIDOS E ESTERILIZADOS POR GÁS FORMALDEÍDO OU VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, DEVENDO SER PERMEÁVEL AOS AGENTES ESTERILIZANTES, ATÓXICA, ANTIESTÁTICA E MALEÁVEL PARA PERMITIR O FECHAMENTO ADEQUADO DO PACOTE. COR: AZUL OU VERDE. APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 OU 200 UNIDADES.		
--	--	--	--	--

Tabela 1 – Itens demandados.

Conforme mencionado no item 2.1 do Elemento Técnico, os quantitativos dos itens foram definidos com base no que foi estabelecido nos processos regulares (04016-00068968/2020-77, 04016-00070456/2020-71 e 04016-00039374/2020-59).

Considerando a quantidade anual determinada para cada item nos processos regulares, observou-se que a demanda apresentada no Elemento Técnico Emergencial corresponde exatamente ao consumo médio para 6 (seis) meses, conforme a planilha a seguir:

Item	MV	Descrição	Quantidades nos processos regulares (12 meses)	Quantidades no processo emergencial (mínimo de 6 meses)	Quantidades mensais (regulares e emergencial)
1	3188	Pacote Teste Desafio Biológico Leitura 1h (...)	15.300	7.650	1.275
2	826	Pacote Teste Descartável 'Bowie & Dick' (...)	10.300	5.150	859
3	2174	Forro absorvente 70 x 70 cm (...)	56.500	28.250	4.709
4	2175	Forro absorvente 120 x 120 cm (...)	56.500	28.250	4.709
5	1009	Manta de Polipropileno 50 x 50 cm (...)	94.800*	47.400	7.900
6	1011	Manta de Polipropileno 75 x 75 cm (...)	109.200*	54.600	9.100

7	1012	Manta de Polipropileno 90 x 90 cm (...)	101.640*	50.820	8.470
8	1014	Manta de Polipropileno 100 x 100 cm (...)	59.880*	29.940	4.990
9	1015	Manta de Polipropileno 120 x 120 cm (...)	42.720*	21.360	3.560

Tabela 2 – Quantitativos dos processos regulares e do emergencial.

* No processo regular constante no SEI nº 04016-00039374/2020-59 foram informados os quantitativos para 24 (vinte e quatro) meses, mas para a tabela acima foi considerada a metade da demanda, ou seja, o total correspondente a 12 (doze) meses.

No processo regular do SEI nº 04016-00068968/2020-77 a quantidade anual informada para o item 8 (item 2 no emergencial) não confere com a soma dos quantitativos anuais do Hospital Regional de Santa Maria e do Hospital de Base, conforme abaixo:

ITEM	CÓD MV	DESCRIÇÃO	QTD. ANUAL H.R. SANTA MARIA	QTD. ANUAL H. BASE	TOTAL 1 PARA 12 MESES	TOTAL 2 PARA 24 MESES
8	826	TESTE DESCARTÁVEL 'BOWIE & DICK' (...)	3.300	10.000	10.300	26.600

Tabela 3 – Quantitativo para o insumo Teste Descartável 'Bowie & Dick'.

Assim, a quantidade anual para o referido item seria de 13.300 (treze mil e trezentas) unidades e no processo emergencial, para 6 (seis) meses, deveria constar 6.650 (seis mil seiscentos e cinquenta) e não 5.150 (cinco mil cento e cinquenta) unidades como informado.

No item 2.3 do Elemento Técnico Emergencial (doc. SEI nº 46566079) foi apresentada a *“Planilha de consumo e cobertura de estoque, conforme relatórios de ficha de estoque SoulMv”* conforme abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO DIÁRIO	COBERTURA EM DIAS
1	3188	PACOTE TESTE DESAFIO BIOLÓGICO LEITURA 1H	0	10	0
2	826	PACOTE TESTE DESCARTAVEL 'BOWIE & DICK'	0	9	0
3	2174	FORRO ABSORVENTE 70 X 70 CM	0	168	0
4	2175	FORRO ABSORVENTE 120 X 120CM	0	133	0
5	1009	MANTA DE POLIPROPILENO 50 X 50CM	5.000	226	22
6	1011	MANTA DE POLIPROPILENO 75	0	233	0

		X 75CM			
7	1012	MANTA DE POLIPROPILENO 90 X 90CM	0	193	0
8	1014	MANTA DE POLIPROPILENO 100 X 100CM	1.830	349	5
9	1015	MANTA DE POLIPROPILENO 120 X 120CM	10.040	259	39

Tabela 4 – Consumo e estoque – SoulMV.

Considerando o consumo médio diário informado na Planilha de Consumo, esta Coordenação de Auditoria elaborou uma tabela com a quantidade média de cada item que seria necessária para atender as necessidades do IGESDF por 6 (seis) e 12 (doze) meses:

Item	MV	Descrição	Consumo médio diário (Elemento Técnico)	Quantidade para 6 meses	Quantidade para 12 meses	Demanda Emergencial (Elemento Técnico)
1	3188	Pacote Teste Desafio Biológico Leitura 1h (...)	10	1.825	3.650	7.650
2	826	Pacote Teste Descartável 'Bowie & Dick' (...)	9	1.643*	3.285	5.150
3	2174	Forro absorvente 70 x 70 cm (...)	168	30.660	61.320	28.250
4	2175	Forro absorvente 120 x 120 cm (...)	133	24.273*	48.545	28.250
5	1009	Manta de Polipropileno 50 x 50 cm (...)	226	41.245	82.490	47.400
6	1011	Manta de Polipropileno 75 x 75 cm (...)	233	42.523*	85.045	54.600
7	1012	Manta de Polipropileno 90 x 90 cm (...)	193	35.223*	70.445	50.820
8	1014	Manta de Polipropileno 100 x 100 cm (...)	349	63.693*	127.385	29.940
9	1015	Manta de Polipropileno 120 x 120 cm (...)	259	47.268*	94.535	21.360

Tabela 5 – Consumo médio diário, semestral e anual.

* Quantitativos arredondados.

De acordo com o comparativo realizado na Tabela 5 a Gerência de Almojarifado estabeleceu uma quantidade superior à necessidade de consumo médio para 6 (seis) itens e inferior para os outros 3 (três) itens. Tal fato pode ter representado um risco à manutenção das atividades

cirúrgicas e ao atendimento no pronto socorro das Unidades de Saúde do IGESDF, ao estabelecer a aquisição de uma quantidade inferior à média utilizada.

Ainda, observa-se a possibilidade de prejuízo financeiro do IGESDF ao adquirir itens em quantidades muito superiores à média utilizada, considerando ainda a possibilidade de descarte de itens por terem atingido o prazo de validade, uma vez que no Elemento Técnico foi determinado que os itens deviam ter uma validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e nos casos dos itens 1 e 2 os quantitativos solicitados ultrapassam a quantidade média necessária para 12 (doze) meses.

Embora o Elemento Técnico Emergencial tenha apresentado a informação de que “*Os quantitativos a serem adquiridos foram estipulados para atender as demandas emergenciais das unidades do IGESDF, por período mínimo de 6 (seis) meses*” (grifo nosso), dando a entender que a demanda poderia abranger um período maior, após a elaboração da Tabela 2 foi possível perceber que as quantidades estipuladas para a aquisição emergencial corresponderam exatamente à metade (6 meses) do estabelecido para a demanda anual nos processos regulares.

Chama atenção também a ausência de estoque para 6 (seis) dos 9 (nove) itens demandados, o que pode ter comprometido a realização das atividades no Núcleo de Central de Material Esterilizado e, até mesmo, impactado na realização de procedimentos cirúrgicos com a suspensão dos mesmos por falta de material esterilizado.

Assim, considerando os fatos apontados nota-se a ausência de controle do estoque, bem como ausência ou ineficiência de planejamento para as aquisições dos insumos, tanto nos processos regulares quanto no processo emergencial em análise.

2.2 DA FASE DE HABILITAÇÃO

2.2.1 Não atendimento ao princípio da isonomia

A Dispensa de Seleção de Fornecedores nº 134/2020 foi publicada no site do IGESDF e na Plataforma Publinexo em 06/11/2020. Foram solicitadas as propostas formalizadas e prospectos às empresas que apresentaram os menores preços (doc. SEI nº 50496934).

As seguintes empresas tiveram suas amostras aprovadas:

- Científica Médica Hospitalar Ltda., itens: 2, 5, 6, 7, 8 e 9;
- Provimed Produtos Médicos e Hospitalares, itens: 2, 3 e 4;

- Tecno4 Produtos Hospitalares, itens: 1 e 2; e
- Winner Indústria de Descartáveis Ltda., itens: 3, 4, 5 e 9.

Após a análise das amostras e indicação das vencedoras, a Gerência de Compras enviou e-mail às empresas na tentativa de negociar os valores das propostas (doc. SEI nº 52013683): *“Considerando a pesquisa de preço realizada para aquisição de INSUMOS PARA CME, sendo publicada na plataforma Bionexo ID: 126321134, na qual está Gerência de Compras encontrou valores mais vantajosos em sua pesquisa de mercado. Prazo até 16h do dia 04/12/2020”.*

Contudo, observou-se que a solicitação de negociação foi encaminhada ao e-mail de apenas 3 (três) das 4 (quatro) empresas com amostras aprovadas, conforme imagem abaixo:



Imagem 1 – Solicitação de negociação dos valores.

Dessa forma, observa-se uma quebra ao princípio da isonomia e, por consequência, ao princípio da economicidade, pois não foi garantida à empresa Provimed Produtos Médicos e Hospitalares a oportunidade de negociar os valores propostos pelos itens 2, 3 e 4, que tiveram as suas amostras aprovadas pela área técnica.

2.2.2 Classificação com ausência de amostras

Registra-se que houve alguns declínios em relação às propostas apresentadas para alguns itens e a Gerência de Almoxarifado desclassificou a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda. para os itens 5, 6, 7, 8 e 9, pois os laudos da ABNT e de Massa para comprovação da gramatura dos

itens não atendiam ao solicitado pela área técnica (documento assinado apenas por um Analista de Almoxarifado). Assim, em 11/03/2021, a Gerência de Compras enviou e-mail à empresa Winner Indústria de Descartáveis Ltda. para negociação da proposta, uma vez que ela foi a segunda empresa a ofertar os menores valores para os referidos itens (doc. SEI nº 57668625).

Contudo, registra-se que apesar de a nova proposta comercial da empresa Winner Indústria de Descartáveis Ltda. ter sido aprovada, não consta registro de análise das amostras dos itens 6, 7 e 8 e nem é possível identificar no processo se a empresa de fato encaminhou as amostras desses itens para avaliação.

Observou-se ainda que nos formulários com as análises feitas pela área técnica não foram registradas as marcas das amostras, apesar do referido documento ter espaço específico para tal informação. O mesmo ocorreu com a amostra do item 2 da empresa Científica Médica Hospitalar Ltda.

Cita-se que não se pode apenas inferir que as empresas disponibilizaram para análise os itens com as marcas constantes nas propostas comerciais, sendo importante que as informações constem devidamente registradas, visando à transparência no processo e verificações futuras no momento do fornecimento.

2.3 DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.3.1 Descumprimento do prazo e da quantidade para entrega

Foram declaradas vencedoras 3 (três) empresas e os contratos foram assinados em 12/04/2021, conforme abaixo:

Item	Empresa	Contrato	Quantidade	Valor unitário	Valor total do item	Valor total do contrato
1	Goiânia Médica Produtos Hospitalares Ltda.	019/2021	7.650	R\$ 71,70	R\$ 548.505,00	R\$ 548.505,00
2	Científica Médica Hospitalar Ltda.	020/2021	5.150	R\$ 15,50	R\$ 79.825,00	R\$ 79.825,00
3	Winner Indústria de Descartáveis Ltda.	021/2021	28.250	R\$ 1,85	R\$ 52.262,50	R\$ 731.035,10
4			28.250	R\$ 4,25	R\$ 120.062,20	
5			47.400	R\$ 0,99	R\$ 46.926,00	
6			54.600	R\$ 2,19	R\$ 119.574,00	
7			50.820	R\$ 3,19	R\$ 162.115,80	

8			29.940	R\$ 3,69	R\$ 110.478,60	
9			21.360	R\$ 5,60	R\$ 119.616,00	
Total			R\$ 1.359.365,10			

Tabela 6 – Informações dos contratos.

Em 13/04/2021 foram assinadas as Ordens de Fornecimento para as empresas Winner Indústria de Descartáveis Ltda. (doc. nº 59782853 – Processo SEI nº 04016-00040310/2021-81) e Goiânia Médica Produtos Hospitalares Ltda. (doc. nº 59789924 – Processo SEI nº 04016-00040333/2021-96). No dia 14/04/2021 foi assinada a Ordem de Fornecimento para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda. (doc. nº 59793014 – Processo SEI nº 04016-00040347/2021-18).

Em todas as Ordens foi estabelecido um prazo de 5 (cinco) dias úteis para o fornecimento total ou da primeira entrega, sendo que no item 3.1 do Elemento Técnico e no Parágrafo Quinto dos Contratos ficou definido que os fornecedores poderiam entregar os itens mensalmente, num período de 6 (seis) meses, e em quantidades iguais conforme a tabela abaixo:

ITEM	CODIGO MV	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	ENTREGA MENSAL
1	3188	PACOTE TESTE DESAFIO BIOLÓGICO LEITURA 1H	UNIDADE	7.650	1.275
2	826	PACOTE TESTE DESCARTAVEL 'BOWIE & DICK '	UNIDADE	5.160	860
3	2174	FORRO ABSORVENTE 70 X 70 CM	FOLHA	28.250	4.708
4	2175	FORRO ABSORVENTE 120 X 120CM	FOLHA	28.250	4.708
5	1009	MANTA DE POLIPROPILENO 50 X 50CM	FOLHA	47.400	7.900
6	1011	MANTA DE POLIPROPILENO 75 X 75CM	FOLHA	54.600	9.100
7	1012	MANTA DE POLIPROPILENO 90 X 90CM	FOLHA	50.820	8.470
8	1014	MANTA DE POLIPROPILENO 100 X 100CM	FOLHA	29.940	4.990
9	1015	MANTA DE POLIPROPILENO 120 X 120CM	FOLHA	21.360	3.560

Tabela 7 – Quantitativos para entrega parcelada.



Foram visualizados no Sistema SEI um total de 7 (sete) processos de pagamento, dos quais foram extraídas as seguintes informações:

Goiânia Médica Produtos Hospitalares Ltda.					
Item	Qtd. total (contrato)	Qtd. para entrega mensal (em 6 meses)	Processo SEI - 04016-00040333/2021-96 Qtd. solicitada	Total entregue	Saldo
1	7.650	1.275	1.400	1.400	6.250
Data da entrega			19/04/2021		

Tabela 8 - Entrega da Goiânia.

Não foi visualizado no Sistema SEI documento que comprove se houve outra(s) entrega(s) por parte da Goiânia Médica Produtos Hospitalares Ltda. Nem consta justificativa do gestor/fiscal do contrato para tal fato.

Sobre a entrega do item 2 observou-se que:

Científica Médica Hospitalar Ltda.					
Item	Qtd. total (contrato)	Qtd. para entrega mensal (em 6 meses)	Processo SEI - 04016-00051406/2021-75 Qtd. solicitada	Total entregue	Saldo
2	5.150	860	5.140	5.140	10
Data da entrega			13/05/2021		

Tabela 9 – Entrega da Científica.

Conforme os dados da tabela acima a empresa não efetuou a entrega total do item 2 e, ainda, a entrega foi realizada quase 1 (um) mês após a emissão da Ordem de Fornecimento. Não consta no processo justificativa para a entrega com atraso e é importante lembrar que o referido item estava com o estoque zerado, conforme o item 2.3 do Elemento Técnico Emergencial (doc. SEI nº 46566079), portanto o atraso na entrega pode ter interrompido as atividades no Núcleo da Central de Material Esterilizado e, por consequência, impactado na desassistência aos pacientes com interrupções de atendimentos/procedimentos.

Por fim, quanto à entrega dos itens de 3 a 9 constam no Sistema SEI as seguintes informações:

Winner Indústria de Descartáveis Ltda.								
Item	Qtd. total (no contrato e solicitada na OF)	Qtd. para entrega mensal (em 6 meses)	Processos SEI – Qtds. entregues					Total entregue
			04016- 00041717/ 2021-26	04016- 00045297/ 2021-57	04016- 00064316/ 2021-44	04016- 00079880/ 2021-61	04016- 00096837/2 021-61	
3	28.250	4.708	-	10.000	6.000	6.000	6.250	28.250
4	28.250	4.708	-	5.000	4.600	4.600	14.050	28.250
5	47.400	7.900	9.000	-	38.400	-	-	47.400
6	54.600	9.100	14.400	-	40.200	-	-	54.600
7	50.820	8.470	9.800	-	11.200	11.200	18.620	50.820
8	29.940	4.990	12.280	-	3.840	8.000	5.820	29.940
9	21.360	3.560	10.800	-	8.000	2.560	-	21.360
Datas das entregas			14/04/2021	27/04/2021	11/06/2021	22/07/2021	09/09/2021	

Tabela 10 – Entregas da Winner.

Conforme os dados acima a empresa realizou 5 (cinco) entregas, mas não cumpriu com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a entrega da primeira parcela e nem forneceu os itens na quantidade definida mensalmente.

Considerando o consumo médio diário dos itens informado no Elemento Técnico e que nos meses de maio e agosto não houve entrega, utilizando o mês de maio como exemplo observa-se o provável desabastecimento de alguns itens:

Item	Consumo médio diário (Elemento Técnico)	Quantidade para 30 dias	Quantidade fornecida em abril	Saldo para uso em maio
3	168	5.040	10.000	4.960
4	133	3.990	5.000	1.010
5	226	6.780	9.000	2.220
6	233	6.990	14.400	7.410

7	193	5.790	9.800	4.010
8	349	10.470	12.280	1.810
9	259	7.770	10.800	3.030

Tabela 11 – Comparativo da entrega x consumo médio.

Dessa forma, os quantitativos para consumo no mês de maio de 2021 ficaram abaixo do ideal para 6 (seis) dos 7 (sete) itens fornecidos pela empresa Winner Indústria de Descartáveis Ltda. e a entrega fora do estabelecido no Elemento Técnico e no Contrato nº 021/2021 pode ter prejudicado a realização das atividades no Núcleo da Central de Material Esterilizado e nas Unidades de Saúde do IGESDF.

Não foi observado nos processos qualquer registro do fiscal do contrato ou da empresa com vistas a justificar os descumprimentos dos prazos e quantitativos para as entregas e nem consta informação sobre a avaliação da possibilidade de aplicação de penalidades aos fornecedores por tais fatos.

Ressalta-se que no Elemento Técnico foi informado que 6 (seis) dos 9 (nove) itens em aquisição estavam com estoque zerado e, portanto, por tratar-se de contratação emergencial o IGESDF tinha urgência na aquisição dos itens e o que foi estabelecido nos contratos devia ter sido cumprido por ambas as partes.

2.3.2 Prazo de validade divergente/ausente

No item 6.1 do Elemento Técnico e no Parágrafo Sexto dos Contratos ficou definido que a validade dos itens deveria ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data da entrega. No entanto observou-se que:

- Nas 5 (cinco) Notas Fiscais apresentadas pela empresa Winner Indústria de Descartáveis Ltda. não foi visualizada a informação sobre o prazo de validade dos itens.
- A empresa Goiânia Médica Produtos Hospitalares Ltda. entregou o item 1 em 19/04/2021 com a validade até 16/10/2021, portanto inferior aos 12 (doze) meses contados a partir da data do fornecimento.

Quanto ao recebimento de item com validade inferior à estabelecida não consta registro do

fiscal do contrato com vistas a justificar tal fato e nem foi visualizada no processo informação sobre aplicação de penalidade ao fornecedor.

2.4 AUSÊNCIA DE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO

O Elemento Técnico nº 14/2020 foi assinado por um Analista de Almoxarifado, pelo Gerente de Almoxarifado e pelo Superintendente Adjunto de Insumos e Logística nos dias 23 e 26/10/2020. Após a assinatura do referido documento, praticamente todo o processo foi conduzido apenas por dois Analistas de Almoxarifado (sendo um deles o que assinou o Elemento Técnico), sem a assinatura e/ou o “de acordo” do gestor responsável pela Gerência de Almoxarifado.

O Gerente de Almoxarifado voltou a se manifestar no processo somente em 02/03/2021, no momento da indicação de testemunhas para a formalização dos contratos. Na ocasião, o Gerente indicou como testemunhas os dois Analistas que conduziram o processo de aquisição (doc. SEI nº 57045095).

Posteriormente, foi emitido um despacho pela Gerência de Almoxarifado confirmando ao Núcleo de Formalização a indicação dos Analistas como testemunhas, mas o referido despacho foi assinado apenas por um dos Analistas de Almoxarifado que conduziu o processo.

Ainda, o último documento registrado no processo é um despacho emitido pela Gerência de Almoxarifado informando à Gerência de Contratos que os dois Analistas de Almoxarifado (os mesmos de todo o processo) são o gestor e o fiscal dos contratos. Esse despacho também foi assinado apenas por um dos referidos Analistas (doc. SEI nº 60252918).

Portanto, observa-se que não houve segregação de função quando praticamente todo o processo de aquisição foi conduzido por dois Analistas da área demandante e esses mesmos colaboradores foram indicados como testemunhas, gestor e fiscal dos contratos.

2.5 MOROSIDADES NO ANDAMENTO DO PROCESSO EMERGENCIAL

Foram visualizados no Sistema SEI 3 (três) processos iniciados pelo Núcleo da Central de Material Esterilizado do Hospital de Base, por meio dos quais foi comunicada à Gerência de Logística a necessidade de reposição do estoque de alguns itens, visto que a ausência dos mesmos acarretaria “*suspensão do mapa cirúrgico e os atendimentos do pronto socorro e demais unidades de pronto atendimento*”.

Foi citado pelo Núcleo ainda que:



Considerando que a manutenção dos insumos no estoque da Central de Material Esterilizado, para que não ocorra a paralisação e suspensão dos procedimentos médicos hospitalares, estão sendo realizadas pela própria CME, através de trocas de insumos junto a Central de Material Esterilizado do Hospital Regional da Asa Norte (HRAN) e de empréstimos junto a empresa terceirizada de Hotelaria do Hospital de Base;

Posteriormente, o Núcleo da Central de Material Esterilizado do Hospital de Base informou sobre a impossibilidade de continuar adquirindo os itens junto ao HRAN.

Essas informações foram registradas pelo Núcleo da Central de Material Esterilizado do Hospital de Base nos Processos SEI nº 04016-00066464/2020-12 e 04016-00066083/2020-33 e 04016-00033948/2021-66, iniciados em 28/07/2020, 09/11/2020 e 25/03/2021, respectivamente.

A Gerência de Logística recebeu os processos e encaminhou-os às unidades superiores, chegando a passar, dentre outros, pela Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, Superintendência Operacional do Hospital de Base, Gerência de Logística, Gerência Geral de Administração, Superintendência Adjunta de Insumos e Logística e Diretoria de Atenção à Saúde.

Ressalta-se que no Processo SEI nº 04016-00033948/2021-66, de 25/03/2021, o Núcleo da Central de Material Esterilizado do Hospital de Base enviou o Memorando nº 65/2021 à Gerência de Logística informando que:

Trata-se de risco iminente de paralisação das atividades da Central de Material Esterilizado pela falta de insumos essenciais.

Considerando a Central de Material Esterilizado não vem sendo abastecida com alguns insumos essenciais de forma satisfatória, como mantas de polipropileno tamanhos 120x120cm, 100x100cm e detergente enzimático.

Considerando que as **mantas de polipropileno 100x100cm** oriundas de doação, disponíveis na Central de Material Esterilizado, suprem a unidade somente até o **dia 26/03/2021 por volta das 10 horas da manhã**, e que o **detergente enzimático** dispensados pelo almoxarifado do Hospital de base, suprem o serviço somente até **segunda-feira, 29/03/2021 por volta das 13h00**.

Considerando que a **ausência desses insumos supracitados acarreta a paralisação total dos Serviços da Central de Material Esterilizado e consequentemente das unidades assistenciais do Hospital de Base**.

Em 26/03/2021 a Gerência de Almoxarifado registrou que:

Informamos que diuturnamente a Gerência de Almoxarifado vem desenvolvendo ações para reestabelecer os estoque de almoxarifado da UNAP. No decorrer dos últimos meses solicitamos empréstimos em instituições pública e privadas, foi elaborado e acompanhado diariamente os processos de aquisições regulares e emergenciais para se reestabelecer os estoques do almoxarifado da UNAP, porém devido a negativa de novos empréstimos, morosidade na conclusão dos processos de aquisições, débitos financeiros em aberto, sem acordo com os fornecedores, **NÃO CONSEGUIMOS REALIZAR O RESSUPRIMENTO DOS ESTOQUES.**

Em 06/04/2021 a Gerência de Almoxarifado informou que:

Alertamos que as empresas **Científica Médica Hospitalar Ltda** e **Winner Indústria de Descartáveis Ltda**, vencedoras do processo de compra emergencial SEI [04016-00078117/2020-32](#), para o fornecimento de **MANTAS E FORROS** acusam pendências financeiras junto ao IGESDF, o que pode acarretar o não fornecimento das aquisições emergenciais, que encontram-se em fase final de formalização.

Ainda em 08/04/2021 a Gerência de Centro Cirúrgico, por meio de despacho (doc. SEI nº 59369825), listou 12 (doze) procedimentos eletivos que foram cancelados no dia 07/04/2021 por falta de insumos.

O processo emergencial para aquisição dos itens foi iniciado em 26/10/2020, considerando que os processos regulares ainda não tinham sido concluídos, mas apesar do seu caráter de urgência os contratos foram assinados somente em 12/04/2021, ou seja, quase 6 (seis) meses após o seu início.

Observou-se muita morosidade das áreas no andamento do processo. Como exemplo cita-se a avaliação das documentações para habilitação jurídica e qualificação técnica que, depois de elaboradas as minutas dos Contratos, a Assessoria Jurídica emitiu o Parecer nº 104/2021 (doc. SEI nº 57051775), de 03/03/2021, com algumas recomendações, incluindo a solicitação de certas documentações às empresas.

No Parecer nº 140/2021, de 19/03/2021, a Assessoria Jurídica novamente apontou a ausência de documentações de habilitação das empresas (doc. SEI nº 58275440). Posteriormente, no Parecer nº 162/2021, de 31/03/2021, a Assessoria Jurídica reforçou ao Núcleo de Formalização a ausência de documentações de habilitação e que havia certidões vencidas (doc. SEI nº 58858260).

Em 24/03/2021, a Diretoria de Administração e Logística enviou o Memorando nº 80/2021 ao Diretor Presidente, informando que as certidões solicitadas por meio do Parecer Jurídico foram anexadas ao processo (doc. SEI nº 58475783), referente aos itens “ **22.1.1; 22.1.6; 22.2.5; 22.2.9; 22.3.1 e 22.3.9**” e informou ainda que:

Em atenção ao item 21 do parecer jurídico supracitado, que menciona a Circular nº 1/2020 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE ([44843688](#)), onde determina que *“Todos os processos de compras por Dispensa de Seleção de Fornecedores deverão ser instruídos de justificativa detalhada com a informação sobre o número do processo de compra regular, qual fase processual se encontra, prazo médio de conclusão, quais medidas a unidade demandante adotou para que o processo regular fosse concluído a tempo, bem como quais motivos levaram a sua não conclusão a tempo.”*

Assim, o Elemento Técnico (46566079), oriundo da Gerência de Almoarifado, apresenta a relação de processos de compra regular, conforme detalhamento a seguir:

[04016-00068968/2020-77](#)- Itens 1 e 2- Seleção de Fornecedores na modalidade Mercado Digital para aquisição de INTEGRADORES QUÍMICOS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE 3 (TRÊS) INCUBADORAS PARA LEITURA DE TESTES BIOLÓGICOS PARA AS CME'S - em 23/03/2021 2021 o processo encontra-se no Núcleo de Compras Diversas.

[04016-00070456/2020-71](#) - Itens 3 e 4- Seleção de Fornecedores, na modalidade Mercado Digital, por meio de registro de preços para aquisição de FORRO ABSORVENTE e TURBANTE CIRÚRGICO- em 23/03/2021 o processo encontra-se na Assessoria Jurídica.

[04016-00039374/2020-59](#)- Itens 5 , 6, 7, 8 e 9 - Seleção de Fornecedores na modalidade Mercado Digital para aquisição de PROTETORES DESCARTÁVEIS E MANTAS em 23/03/2021 o processo encontra-se na Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica

Assim, observa-se a morosidade no processo, também, pela necessidade de apontamentos nos Pareceres Jurídicos quanto à ausência de certidões e/ou existência de certidões vencidas, fatos que já deveriam ter sido observados pelas áreas responsáveis, visando à agilidade nas aquisições dos insumos que estavam com estoque zerado ou com estoque crítico.

2.6 MOROSIDADE NOS PROCESSOS REGULARES

O Processo SEI nº 04016-00001617/2020-86 tratou da solicitação de prorrogação das Atas de Registro de Preço nº 104/2019 e nº 109/2019, sendo que a primeira tinha como objeto 5 (cinco) dos 9 (nove) itens quem compõe o Elemento Técnico Emergencial e todos os itens possuíam saldo (doc. SEI nº 33975008), conforme abaixo:

Fornecedor: Cid Produtos Médicos Hospitalares Ltda. EPP			
Item no emergencial	Descrição	Valor unitário	Saldo
5	Manta de Polipropileno 50 x 50 cm	R\$ 0,31	232.000
6	Manta de Polipropileno 75 x 75 cm	R\$ 0,70	231.000
7	Manta de Polipropileno 90 x 90 cm	R\$ 1,05	237.000
8	Manta de Polipropileno 100 x 100 cm	R\$ 1,25	254.000
9	Manta de Polipropileno 120 x 120 cm	R\$ 1,78	272.000

Tabela 12 – Saldo da ARP nº 104/2019.

Em 09/01/2020 o Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio do Hospital de Base e UPAs Norte enviou o Ofício nº 2/2020 à empresa Cid Produtos Médicos Hospitalares Ltda. EPP com o intuito de prorrogar por mais 12 (doze) meses a Ata de Registro de Preço nº 104/2019, que tinha validade até 14/05/2020. A empresa aceitou a prorrogação e, em seguida, foi feita a cotação de preços na Plataforma Bionexo, com prazo até 30/01/2020.

Após a Coordenação de Compras enviar o processo ao Núcleo de Insumos Farmacêuticos do Hospital de Base e UPAs Norte em 04/02/2020, ele teve andamento somente em 19/03/2020 com o despacho assinado pelo Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado, pela Coordenação de

Almoxarifado e Patrimônio e pela Gerência de Insumos e Logística enviado à Coordenação de Compras.

Apenas em 25/03/2020 foi solicitada a amostra dos itens à empresa que apresentou os menores valores na cotação, porém a mesma informou que a cotação apresentada foi em janeiro e que o seu fornecedor já havia reajustado os preços em 30% (trinta por cento).

Assim, decidiu-se pela prorrogação da ARP nº 104/2019. Contudo, a empresa Cid Produtos Médicos Hospitalares Ltda. EPP informou que devido à alta do dólar já não era possível manter os valores da ARP nº 104/2019 e enviou uma nova proposta comercial com valores maiores (doc. SEI nº 40431862).

Importante mencionar que o Núcleo de Formalização registrou problemas com a Plataforma Publinexo:

Em meio a diversos contatos com o Suporte do *Publinexo* (40233710), este permaneceu inerte e não nos apresentou nenhuma solução para o ocorrido e não nos auxiliou de nenhuma outra forma.

5. Outrossim, em meio a impossibilidade via sistema, e tendo em vista a necessidade e urgência da prorrogação, este Núcleo elaborou uma Ata de Registro de Preços Manual e encaminhou para a assinatura do fornecedor (40431689), na tentativa de conseguir prorrogar tal Ata.

Em 28/05/2020 a Gerência de Almoxarifado se pronunciou informando sobre a abertura de um novo processo de compras (04016-00039374/2020-59) e que havia saldo em estoque para suprir as necessidades do IGESDF “*por um período de 90 dias*”.

O Processo SEI nº 04016-00039374/2020-59 foi iniciado pela Gerência de Almoxarifado em 08/05/2020 e, conforme o Relatório extraído da Plataforma Publinexo, os insumos correspondentes aos itens 5, 6, 7, 8 e 9 do processo emergencial fracassaram.

Assim, os itens fracassados foram incluídos no Processo SEI nº 04016-00011236/2021-96, que apresentou o Elemento Técnico nº 43/2021 datado de 19/03/2021. A Ata de Registro de Preço nº 269/2022 foi assinada em 27/06/2022 com a empresa Winner Indústria de Descartáveis Ltda., com 12 (doze) meses de vigência (doc. SEI nº 88498521).

Referente aos itens 1 e 2 do processo emergencial, foi iniciado o Processo SEI nº 04016-00068968/2020-77 em 25/08/2020, com a apresentação do Elemento Técnico nº 14. Apenas em 06/06/2022 foram assinadas as seguintes Atas:

Item	Empresa	ARP	Valor unitário
1	Imperial Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. ME	251/2022 (doc. SEI nº 87812510)	R\$ 31,00

2	Techsteri Ltda.	253/2022 (doc. SEI nº 87813644)	R\$ 5,00
---	-----------------	---------------------------------	----------

Tabela 13 – ARPs 251 e 253/2022.

Já no Processo SEI 04016-00070456/2020-71 consta o Elemento Técnico nº 20/2020 com 3 (três) itens, dentre eles os itens 3 e 4 do emergencial. Apesar de o despacho da Gerência de Almojarifado com a solicitação de aquisição ter sido gerado em 11/08/2020, o mesmo só foi assinado e enviado à Gerência de Compras em 01/09/2020 (doc. SEI nº 45093566), mesma data de assinatura do primeiro Elemento Técnico.

Em 09/11/2021 foi assinada a Ata de Registro de Preço nº 176/2021 (doc. SEI nº 72740883) com a empresa Winner Indústria de Descartáveis Ltda., para o fornecimento dos 3 (três) itens do Elemento Técnico, sendo do processo emergencial o item 3 a R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e o item 4 a R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos).

Observa-se que a morosidade das áreas em dar andamento ao processo impediu que o IGESDF prorrogasse a Ata vigente e ou adquirisse 3 (três) dos 5 (cinco) itens cotados por valores menores. Ainda, as notificações do Núcleo da Central de Material Esterilizado alertaram para o estoque zerado/crítico e, ainda assim, houve morosidade nas contratações regulares conforme abaixo:

- ARP nº 269/2022 assinada em 27/06/2022, cerca de 1 ano e 3 meses após o início do processo em 19/03/2021;
- ARPs nº 251 e nº 253/2022 assinadas em 06/06/2022, cerca de 1 ano e 9 meses após o início do processo em 25/08/2020); e
- ARP nº 176/2021 assinada em 09/11/2021, cerca de 1 ano e 2 meses após o início do processo em 01/09/2020.

3. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Após a conclusão do trabalho preliminar de auditoria, esta Coordenação de Auditoria propôs que os autos fossem disponibilizados à Diretoria de Administração e Logística, à Diretoria de Atenção à Saúde, à Gerência de Almojarifado e Patrimônio, à Gerência de Compras e à Superintendência do Hospital de Base para conhecimento e manifestação quanto aos apontamentos e achados desta Coordenação, solicitando que:

I – A Gerência de Almoxarifado e Patrimônio justifique a diferença entre o quantitativo do consumo médio diário constante no item 2.3 do Elemento Técnico Emergencial (Tabela 4 deste Relatório) e o quantitativo estabelecido para o suprimento do estoque por 6 meses, conforme apresentado na Tabela 5 do presente Relatório.

Manifestação da unidade auditada: a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio informou que:

Esclarecemos que no item 2.3 do Elemento Técnico Emergencial 14 ([46566079](#)), do processo n.º: [04016-00078117/2020-32](#), refere-se a consulta, conforme relatórios de ficha de estoque do sistema Soul MV, como consta abaixo:

2.3. Planilha de consumo e cobertura de estoque, conforme relatórios de ficha de estoque SoulMV:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO DIÁRIO	COBERTURA EM DIAS
1	3188	PACOTE TESTE DESAFIO BIOLÓGICO LEITURA 1H	0	10	0
2	826	PACOTE TESTE DESCARTAVEL ' BOWIE & DICK '	0	9	0
3	2174	FORRO ABSORVENTE 70 X 70 CM	0	168	0
4	2175	FORRO ABSORVENTE 120 X 120CM	0	133	0
5	1009	MANTA DE POLIPROPILENO 50 X 50CM	5.000	226	22
6	1011	MANTA DE POLIPROPILENO 75 X 75CM	0	233	0
7	1012	MANTA DE POLIPROPILENO 90 X 90CM	0	193	0
8	1014	MANTA DE POLIPROPILENO 100 X 100CM	1.830	349	5
9	1015	MANTA DE POLIPROPILENO 120 X 120CM	10.040	259	39

Devido ao lapso temporal e a falta de citação da data de extração da informação do relatório acima (imagem) que se trata da ficha de estoque do sistema MV, não foi possível identificar o período de tempo o qual a referida informação que se tratava relatório demonstrado foi gerada no sistema Soul MV, para a complementação da atual análise.

Em relação ao quantitativo utilizado no processo, o cálculo para a aquisição de 6(seis) meses, foi baseado na planilha com a unificação dos dados revisados referentes as unidades Hospitalares do IGESDF (Hospital de Base e Hospital de Santa Maria), contida no Despacho - IGESDF/HB/SUPHB/GELOG/NUCME ([44355371](#)), processo n.º: [04016-00019633/2019-91](#). A qual constava o valor anual para a aquisição dos itens. Os dados coletados para a **tabela 5** do relatório realizado pela Coordenação de Auditoria, foram extraídos do relatório de ficha de estoque do sistema MV e não da planilha com a unificação dos dados revisados referentes as unidades Hospitalares do IGESDF. A divergência entre o quantitativo solicitado para 6 meses no Elemento Técnico 14 e a tabela 5 do relatório ([94426045](#)), dar-se devido a base de informação para a **tabela 5** ser o relatório de ficha de estoque de Soul MV e não a tabela com os dados unificados no despacho realizado pela área Técnica Núcleo de Central de Material Esterilizado, que foi a base de informação utilizada para o quantitativo de 6 meses solicitados. Analisando o processo observamos que o cálculo feito foi baseado no planilha do Despacho - IGESDF/HB/SUPHB/GELOG/NUCME ([44355371](#)).

Manifestação da Coordenação de Auditoria: esta Coordenação não acata a manifestação apresentada. Primeiramente, ressalta-se a importância de constar no processo toda a documentação que comprove a necessidade da aquisição, abrangendo, dentre outras, as informações acerca do estoque existente, do consumo médio e do cálculo do ponto de ressurgimento.

Na planilha citada pela Gerência de Almojarifado e Patrimônio, doc. SEI nº 44355371 - Processo SEI nº 04016-00019633/2019-91, consta a relação de 47 (quarenta e sete) itens com informações sobre o consumo anual do Hospital Regional de Santa Maria, do Hospital de Base e do IGESDF. Contudo, dos 9 (nove) itens presentes no Elemento Técnico em análise neste Relatório, apenas 4 (quatro) estão relacionados na referida planilha:

Item emergencial	MV	Descrição	Consumo anual IGESDF (planilha)	Demanda do Elemento Técnico (6 meses)
1	3188	Pacote teste desafio biológico leitura 1h	15.300	7.650
2	826	Pacote teste descartável 'Bowie & Dick'	13.300	5.150*
3	2174	Forro absorvente 70 X 70 cm	56.500	28.250
4	2175	Forro absorvente 120 X 120 cm	56.500	28.250

* Conforme abordado no item 2.1.1 do presente Relatório o cálculo realizado no processo regular para o item 2 apresentou erro e, assim, deveria constar 6.650 (seis mil seiscentas e cinquenta) unidades no Elemento Técnico Emergencial. Para os outros 3 (três) itens da planilha o quantitativo semestral corresponde à metade do anual.

Destaca-se que no item 2.1 do Elemento Técnico Emergencial consta que:

Os quantitativos a serem adquiridos foram estipulados para atender as demandas emergenciais das unidades do IGESDF, por período mínimo de 6 (seis) meses, baseado no quantitativos informados pelas unidades e consolidados nos processos regulares ID [04016-00068968/2020-77](#), ID [04016-00070456/2020-71](#) e ID [04016-00039374/2020-59](#).

Portanto, embora a Gerência de Almojarifado e Patrimônio tenha justificado a diferença entre os quantitativos com a existência de uma planilha contendo a unificação dos dados, observa-se que não houve menção do uso dos dados da referida planilha no Elemento Técnico Emergencial e a mesma não possui informação sobre todos os itens do objeto em análise.

Ainda, é importante ressaltar que o IGESDF utiliza o Sistema SoulMV para registro e controle das informações sobre o estoque de insumos, sendo que essas informações devem estar sempre atualizadas no sistema para possibilitar a extração de relatórios conforme a necessidade. Portanto, não é compreensível a existência de uma planilha retirada do referido sistema com informação sobre “*consumo e cobertura de estoque*” (doc. SEI nº 46566079) e de outra planilha formalizada pelo Núcleo de Central de Material Esterilizado do Hospital de Base em um despacho

fora do processo de compra em comento e ainda contendo informações divergentes (doc. SEI nº 44355371).

II – A Diretoria de Administração e Logística justifique a morosidade no andamento dos processos, regulares e emergencial, e informe as providências para garantir que os processos de aquisição sejam mais céleres.

Manifestação da unidade auditada: apenas a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio se manifestou informando que:

Ressaltamos que os motivos referentes a morosidade no andamento dos processos, foram relatados no Despacho - IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEALM ([58754022](#)) e no Despacho - IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEALM ([59280665](#)) inseridos nos autos do processo SEI n.º: [04016-00033948/2021-66](#), conforme já supracitados no Relatório de Auditoria nº 26 ([94426045](#)).

Informamos que a atual gestora juntamente com sua equipe de analistas, não tem medido esforços no que diz respeito a responsabilidade no andamento e tratativas dos processos buscando sanar todas as pendências da caixa de processos da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GEAP, esta que foi iniciada em sua gestão em 20/06/2022 e demonstrando avanços, com processos solucionados/ encaminhados e diminuição dos insumos em falta.

Manifestação da Coordenação de Auditoria: a Coordenação acata parcialmente a manifestação da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, pois nos despachos citados não constam informações que justifiquem a morosidade no andamento do processo de compra em análise neste Relatório. No entanto, considera-se positiva a afirmação de comprometimento da atual gestão com o andamento dos processos.

III – A Diretoria de Administração e Logística justifique a ausência de estoque de 6 dos 9 insumos demandados no processo emergencial, considerando ainda que os outros 3 insumos já estavam com estoque crítico.

Manifestação da unidade auditada: apenas a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio se manifestou informando que:

Devido ao lapso temporal, esta gerente e analistas que não exerciam suas funções na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEAP na época do processo relatado inferimos/supomos que a ausência do estoque e/ou estoque crítico, ocorreram devido aos mesmo motivos relatado anteriormente no questionamento II, acima, tratando-se da morosidade dos processos de aquisição.

Manifestação da Coordenação de Auditoria: a Coordenação não acata a manifestação apresentada. Embora a atual gestão não seja a mesma da época dos fatos, na estrutura do IGESDF a

Gerência de Almoarifado e Patrimônio está subordinada à Gerência Geral de Logística de Insumos, que está subordinada à Superintendência da Unidade Central de Administração e que, por sua vez, está subordinada à Diretoria de Administração e Logística.

Portanto, considerando a subordinação entre as áreas e o disposto no Regimento Interno acerca da competência de cada uma delas, observa-se a ausência de controle e supervisão das atividades realizadas pelas áreas subordinadas.

IV – A Gerência de Compras justifique a ausência de negociação com a empresa Provimed Produtos Médicos e Hospitalares quanto à proposta apresentada por ela para os itens 2, 3 e 4, que tiveram as suas amostras aprovadas pela área técnica.

Manifestação da unidade auditada: a Gerência de Compras informou que:

Compulsando os autos do processo, verificou-se que a empresa **Provimed Produtos Médicos e Hospitalares** está entre as empresas classificadas, mas como segunda colocada para os itens 02, 03 e 04.

Considerando que as empresas de menor preço para os itens 02, 03 e 04 foram habilitadas, não houve necessidade de convocação das próximas empresas na ordem de classificação para os itens supracitados.

Manifestação da Coordenação de Auditoria: esta Coordenação não acata a manifestação apresentada. Conforme apontado no item 2.2.1 do presente Relatório, no processo consta que a Gerência de Compras enviou e-mail para apenas três das quatro empresas que tiveram suas amostras aprovadas, para negociação dos valores das propostas. Assim, não houve atendimento aos princípios da isonomia e da economicidade, uma vez que não foi concedida à empresa Provimed Produtos Médicos e Hospitalares a oportunidade de negociação dos valores apresentados por ela.

V – A Gerência de Almoarifado e Patrimônio informe se houve entrega das amostras dos itens 6, 7 e 8 pela empresa Winner Indústria de Descartáveis Ltda. e apresente o comprovante das análises dessas amostras.

Manifestação da unidade auditada: a Gerência de Almoarifado e Patrimônio informou que:

Informamos que os itens de 6 a 8, foram avaliados de acordo com a amostra do **item 5** enviada pela empresa **Winner Indústria de Descartáveis Ltda.** A avaliação foi realizada conforme Parecer de Amostras Aprovadas ([52003854](#)) constante nos autos do processo n.º: [04016-00078117/2020-32](#). Visto que o analista e o gerente eram outros na época, acreditamos que do item 5 ao item 9 tratam-se do mesmo descritivo apenas com

tamanhos diferentes, a validação da análise da amostra do item 5 estende-se para os itens de 6 a 9 (...).

Manifestação da Coordenação de Auditoria: a Coordenação acata a manifestação da unidade auditada, considerando que os fatos levantados foram praticados em outra gestão e que a atual Gerência informou que o descritivo dos itens é o mesmo, havendo apenas alteração nos tamanhos. Contudo, ressalta-se a importância de que, havendo novo caso semelhante, a decisão da área responsável seja devidamente registrada no processo de compra, com vistas à correta instrução do processo e transparência dos atos praticados.

VI – A Gerência de Almoarifado e Patrimônio informe quais as providências adotadas quanto ao descumprimento do prazo de entrega pelos fornecedores, além da entrega de itens em quantidades divergentes daquelas estabelecidas no Elemento Técnico.

Manifestação da unidade auditada: a Gerência de Almoarifado e Patrimônio informou que:

Visando facilitar a visualização, foi confeccionado o quadro para facilitar a explicação.

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	ORDEM DE SERVIÇO	QTD. SOLICITADA	PREVISÃO DE ENTREGA	1º QTD. DA ENTREGA	DATA DA 1ª ENTREGA (26/04/2021)	DIAS DE ATRASO (UTÉIS)	2º QTD. DA ENTREGA	DATA DA 2ª ENTREGA (10/06/2021)	DIAS DE ATRASO (UTÉIS)	3º QTD. DA ENTREGA	DATA DA 3ª ENTREGA (22/07/2021)	DIAS DE ATRASO (UTÉIS)	4º QTD. DA ENTREGA	DATA DA 4ª ENTREGA (09/09/2021)	DIAS DE ATRASO (UTÉIS)	QTD. TOTAL ENTREGUE
1	3188	PACOTE TESTE DESAFIO BIOLÓGICO LEITURA 1H	05/2021	1.400	20/04/2022	1.400	24/04/2021	3										1.400
Documento de Referência				ID	6055504													
2	826	PACOTE TESTE DESCARTAVEL 'BOWIE & DICK'	06/2021	5.150	21/04/2021	5.140	13/05/2021	15										5.140
Documento de Referência				ID	61828222													
3	2174	FORRO ABSORVENTE 70 X 70 CM	04/2021	28.250	26/04/2021	10.000	29/04/2021	3	6.000	11/06/2021	1	6.000	23/07/2021	1	6.250	09/09/2021	No prazo.	28.250
Documento de Referência				ID	60741883													
4	2175	FORRO ABSORVENTE 120 X 120CM	04/2021	28.250	26/04/2021	5.000	29/04/2021	3	4.600	11/06/2021	1	4.600	23/07/2021	1	14.050	09/09/2021	No prazo.	28.250
Documento de Referência				ID	60741883													
5	1009	MANTA DE POLIPROPILENO 50 X 90CM	04/2021	47.400	26/04/2021	9.000	16/04/2022	Antecipado	38.400	11/06/2021	1							47.400
Documento de Referência				ID	60071616													
6	1011	MANTA DE POLIPROPILENO 75 X 75CM	04/2021	54.600	26/04/2021	14.400	16/04/2022	Antecipado	40.200	11/06/2021	1							54.600
Documento de Referência				ID	60071616													
7	1012	MANTA DE POLIPROPILENO 90 X 90CM	04/2021	50.820	26/04/2021	9.800	16/04/2022	Antecipado	11.200	11/06/2021	1	11.200	23/07/2021	1	18.620	09/09/2021	No prazo.	50.820
Documento de Referência				ID	60071616													
8	1014	MANTA DE POLIPROPILENO 100 X 100CM	04/2021	29.940	26/04/2021	12.280	16/04/2022	Antecipado	3.840	11/06/2021	1	8.000	23/07/2021	1	5.820	09/09/2021	No prazo.	29.940
Documento de Referência				ID	60071616													
9	1015	MANTA DE POLIPROPILENO 120 X 120CM	04/2021	21.360	26/04/2021	10.800	16/04/2022	Antecipado	8.000	11/06/2021	1	2.560	23/07/2021	1				21.360
Documento de Referência				ID	60071616													

Planilha - Quantitativos e Entregas

Esclarecemos que o prazo de entrega e o quantitativo total do **item 1** da Ordem de Fornecimento n.º: 5/2021 ([59789924](#)), processo SEI n.º: ([04016-00040333/2021-96](#)), foi entregue com 3 dias de atraso, conforme Relatório MV ([60555724](#)). Não consta nos autos do processo, solicitação para penalização e nem a penalização para a empresa.

Esclarecemos que o prazo de entrega e quantitativo total do **item 2** da Ordem de Fornecimento n.º: 6/2021 ([61827781](#)), processo SEI n.º: ([04016-00051406/2021-75](#)), foi entregue com 15 dias de atraso conforme Relatório MV ([61828433](#)). Não consta nos autos do processo, solicitação para penalização e nem a penalização para a empresa.

Esclarecemos ainda, que os prazos de entregas e quantitativos dos **itens de 3 a 9** da Ordem de Fornecimento n.º: 4/2021 ([59782853](#)), processo SEI n.º: ([04016-00040310/2021-81](#)), foram entregues de acordo com a Execução da programação de entrega WINNER ([69474087](#)). Conforme informações consolidadas na Planilha - Quantitativos e Entregas (imagem acima), a empresa **WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA** realizou a 1º entrega com 10 dias de antecedência, a 2º entrega com 1 dia de atraso e na 3º entrega realizaram todo o quantitativo restante dentro do prazo constante na Ordem de Fornecimento nº 4 e Execução da programação de entrega WINNER ([69474087](#)). Não consta nos autos do processo, solicitação para penalização e nem a penalização para a empresa, devido ao atraso de 1 dia, e nem solicitação para entrega antecipada.

Manifestação da Coordenação de Auditoria: esta Coordenação acata parcialmente a manifestação da unidade auditada. Considerando os apontamentos realizados no Relatório Preliminar e as informações da unidade quanto às entregas, observou-se que:

- Quanto ao item 1: a Ordem de Fornecimento foi assinada em 13/04/2021, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para a entrega (até 20/04/2021). De acordo com o ‘Checklist Recebimento de Bens’ (doc. SEI nº 60832106) a Nota Fiscal foi recebida em 19/04/2021. No entanto, a Gerência de Almojarifado e Patrimônio informou que a entrega foi realizada apenas no dia 24/04/2021, com 3 (três) dias de atraso;
- Sobre o item 2: conforme apontado no item 2.3.1 do presente Relatório e mencionado pela Gerência de Almojarifado e Patrimônio - GEAP, a entrega foi realizada apenas no dia 13/05/2021, ou seja, com um atraso de 15 (quinze) dias úteis após o prazo final da Ordem de Fornecimento. Apesar de constar o dia 21/04/2021 como data final para a entrega no quadro da GEAP, o quinto dia útil foi o dia 22/04/2021, devido ao feriado do dia 21.
- Quanto aos itens de 3 a 9, a Gerência de Almojarifado e Patrimônio esclareceu que o fornecimento ocorreu de acordo com a “Execução da programação de entrega WINNER”, documento esse que não possui data e nem assinatura do responsável, presente no Processo SEI nº 04016-00040310/2021-81 (doc. SEI nº 69474087), conforme abaixo:

PROGRAMAÇÃO ATUAL (VIGENTE)

Descrição	DATAS PARA FORNECIMENTO			
	26/04/2021	10/06/2021	22/07/2021	09/09/2021
FORRO ABSORVENTE 70 X 70 CM	9.000 (Unidades)	38.400 (Unidades)	-	-
FORRO ABSORVENTE 120 X 120CM	14.400 (Unidades)	40.200 (Unidades)	-	-
MANTA DE POLIPROPILENO 50 X 50CM	9.800 (Unidades)	11.200 (Unidades)	11.200 (Unidades)	18.620 (Unidades)
MANTA DE POLIPROPILENO 75 X 75CM	12.280 (Unidades)	3.840 (Unidades)	8.000 (Unidades)	5.820 (Unidades)
MANTA DE POLIPROPILENO 90 X 90CM	10.800 (Unidades)	8.000 (Unidades)	2.560 (Unidades)	-
MANTA DE POLIPROPILENO 100 X 100CM	10.000 (Unidades)	6.000 (Unidades)	6.000 (Unidades)	6.250 (Unidades)
MANTA DE POLIPROPILENO 120 X 120CM	5.000 (Unidades)	4.600 (Unidades)	4.600 (Unidades)	14.050 (Unidades)

Contudo, observou-se que o cronograma acima só foi inserido no Processo SEI nº 04016-00040310/2021-81 em 08/09/2021, data essa muito além daquela da emissão da Ordem de Fornecimento (13/04/2021). Ainda, consta no processo uma Correspondência Eletrônica encaminhada à empresa Winner Indústria de Descartáveis Ltda. em 08/09/2021, solicitando o fornecimento da última remessa dos itens de acordo com o novo cronograma. Não há qualquer instrução processual que justifique a alteração dos prazos e do quantitativo para cada entrega.

Ressalta-se que pensar de todos os apontamentos no presente Relatório e na manifestação da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, esta informou que “*Não consta nos autos do processo, solicitação para penalização e nem a penalização para a empresa*” indicando que as empresas não foram penalizadas quanto às inexecuções contratuais.

Por fim, registra-se que esta Coordenação de Auditoria considerou erro material as informações apresentadas no quadro da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio que tratam de datas com o ano de 2022, uma vez que os contratos foram executados no ano de 2021.

VII – A Gerência de Almoxarifado e Patrimônio informe se os itens 1 e 2 foram entregues em suas totalidades. Caso haja mais entregas além das constantes nos processos 04016-00040333/2021-96 e 04016-00051406/2021-75, que seja providenciada a inserção das informações no Sistema SEI ou relacionamento do processo com essas informações ao processo de contratação.

Manifestação da unidade auditada: a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio informou que:

Informo que os itens 1 e 2 foram entregues o quantitativo total solicitados nas Ordens de Fornecimentos n.º: 5/2021 ([59789924](#)) e n.º: 6/2021 ([61827781](#)) conforme relatórios Ficha de Estoque MV ([95469478](#)) e ([95469778](#)) e Relatórios MV de entregas ([60555724](#)) e ([61828433](#)), por meio dos processos vinculados n.º: [04016-00040333/2021-96](#) e [04016-00051406/2021-75](#).

Manifestação da Coordenação de Auditoria: esta Coordenação não acata a manifestação da unidade auditada, pois as informações fornecidas por ela já foram apontadas neste Relatório, nas Tabelas 8 e 9. No entanto, não foi visualizado no processo qualquer registro que indique se houve a entrega do quantitativo total dos referidos itens.

VIII – A Superintendência do Hospital de Base informe se as formas como as entregas aconteceram, prazos e quantidades, atenderam às necessidades da Central de Material Esterilizado.

Manifestação da unidade auditada: o Núcleo de Enfermagem do Centro Cirúrgico e CME informou que:

Em resposta ao despacho nº95211667, referente aos itens 1,2,3 e 9 , está chefia informa que as solicitações de abastecimentos solicitados ao almoxarifado tem sido atendidas conforme demanda da necessidade da central de material esterilizado do hospital de base.

Manifestação da Coordenação de Auditoria: a Coordenação acata a manifestação apresentada.

IX – A Gerência de Almoxarifado e Patrimônio justifique o recebimento de itens com validade inferior à determinada no Elemento Técnico e informe qual a providência adotada quanto ao descumprimento contratual. Ainda, justifique o recebimento de itens sem informação da validade na Nota Fiscal.

Manifestação da unidade auditada: a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio informou que:

Em relação a este questionamento esta gerencia juntamente com os analista buscaram informações junto aos processos relacionados mas não encontraram respostas para os devidos esclarecimentos., no entanto foram anexado aos autos relatório extraídos da ficha MV referente ao período de vigência do contrato citado (12/04/2021 a 12/10/2021), visando auxiliar sobre o uso do material no período mencionado.

Manifestação da Coordenação de Auditoria: a Coordenação acata a manifestação da unidade auditada, apenas pelos fatos terem ocorrido em gestão anterior e diante da informação de “esta gerencia juntamente com os analista buscaram informações junto aos processos relacionados mas não encontraram respostas para os devidos esclarecimentos”. No entanto, ressalta-se a importância de que a nova gestão monitore a correta fiscalização dos contratos, visando a ocorrência de novo fato como o relatado.

X – A Gerência de Contabilidade e Finanças informe quais as providências adotadas para evitar o atraso nos pagamentos aos fornecedores, considerando que foi registrado pela Gerência de Almoarifado pendências anteriores com duas contratadas no processo emergencial, o que poderia comprometer novos fornecimentos.

Manifestação da unidade auditada: A Gerência de Contabilidade e Finanças informou que:

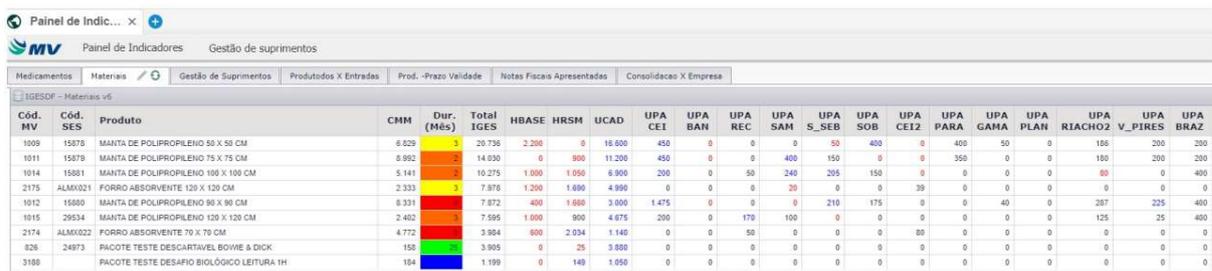
(...) Diante disso, esclarecemos a Vossa Senhoria que a Gerência de Contabilidade e Finanças registra todos os processos de pagamentos conforme a cronologia de vencimento das notas fiscais, via de regra o pagamento deve ocorrer em até 30 dias após o atesto do documento. É importante destacar o lapso temporal entre o recebimento da nota, inserção no sistema SOULMV, instrução do processo de pagamento e a sua apresentação ao Núcleo de Finanças, o que pode caracterizar um atraso para o Fornecedor. Cabe lembrar que o Instituto passou por um momento de descompasso entre as aquisições efetuais e as receitas financeiras, provenientes dos Contrato de Gestão firmado junto a SES/DF. Com o reajuste do Contrato de Gestão efetivado, o IGESDF deu início ao ajuste do seu passivo. Ainda com a implementação do Plano de Pagamento da Dívida, conduzido pela DALOG, as dívidas com as empresas foram sanadas.

Por fim, a GECFI gerencia os valores a serem pagos, elabora os relatórios diários das notas a vencer e submete a apreciação superior, havendo aprovação, executa-se a rotina bancária. Portanto, esta Gerência não possui autonomia para paralisar, bloquear ou postergar pagamentos de empresas.

Manifestação da Coordenação de Auditoria: esta Coordenação acata a manifestação apresentada pela unidade auditada por considerar a informação sobre a quitação das dívidas após a implementação do Plano de Pagamento da Dívida. Ressalta-se a importância do IGESDF manter um planejamento eficaz e eficiente para o cumprimento das suas obrigações.

XI – A Gerência de Almoarifado e Patrimônio informe qual a situação atual do estoque dos insumos constantes no Elemento Técnico Emergencial, objeto deste Relatório.

Manifestação da unidade auditada: a Gerência de Almoarifado e Patrimônio se manifestou informando a situação do estoque e disponibilizou imagem da tela do Sistema SoulMV sobre o estoque dos itens:



Cód. MV	Cód. SES	Produto	CMM	Dur. (Mês)	Total IGES	HBASE	HRSM	UCAD	UPA CEI	UPA BAN	UPA REC	UPA SAM	UPA S_SEB	UPA SOB	UPA CEI2	UPA PARA	UPA GAMA	UPA PLAN	UPA RIACHO2	UPA V_PIRES	UPA BRAZ
1009	15876	MANTA DE POLIPROPILENO 50 X 50 CM	6.029	3	20.736	2.200	0	16.600	450	0	0	0	50	400	0	400	50	0	156	200	200
1011	15879	MANTA DE POLIPROPILENO 75 X 75 CM	8.992	2	14.030	0	900	11.200	450	0	0	400	150	0	0	350	0	0	180	200	200
1014	15881	MANTA DE POLIPROPILENO 100 X 100 CM	5.141	2	10.275	1.000	1.050	6.900	200	0	50	240	205	150	0	0	0	0	90	0	400
2175	ALM0021	FORRO ABSORVENTE 120 X 120 CM	2.333	3	7.075	1.200	1.690	4.990	0	0	0	200	0	0	350	0	0	0	0	0	0
1012	15880	MANTA DE POLIPROPILENO 90 X 90 CM	8.331	4	7.872	400	1.680	3.000	1.475	0	0	0	210	175	0	0	40	0	287	225	400
1015	29534	MANTA DE POLIPROPILENO 120 X 120 CM	2.402	7	7.595	1.000	900	4.675	200	0	170	100	0	0	0	0	0	0	125	25	400
2174	ALM0022	FORRO ABSORVENTE 70 X 70 CM	4.772	2	3.954	600	2.034	1.140	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
826	24973	PACOTE TESTE DESCARTAVEL BOWIE & DICK	150	3	3.905	0	25	3.880	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3180		PACOTE TESTE DESAFIO BIOLÓGICO LEITURA 1H	184	1	1.199	0	149	1.050	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

13/09/2022

Painel MV

Esclarecemos que o estoque encontra-se abastecido e com **atas vigentes** para todos os itens. Segue abaixo processos:

TEM	CÓD MV	DESCRIPTIVO	PROCESSO SEI	ATA VIGENTES	CONTRATO VIGENTE
1	3188	PACOTE TESTE DESAFIO BIOLÓGICO LEITURA 1H	04016-00068968/2020-77		116/2022(92553408)
2	286	PACOTE TESTE DESCARTAVEL ' BOWIE & DICK '	04016-00068968/2020-77	253/2022(88772918)	
3	2174	FORRO ABSORVENTE 70 X 70 CM	04016-00070456/2020-71		176/2021(72740883)
4	2175	FORRO ABSORVENTE 120 X 120CM	04016-00070456/2020-71		176/2021(72740883)
5	1009	MANTA DE POLIPROPILENO 50 X 50CM	04016-00011236/2021-96	269/2022 (88498521)	
6	1011	MANTA DE POLIPROPILENO 75 X 75CM	04016-00011236/2021-96	269/2022 (88498521)	
7	1012	MANTA DE POLIPROPILENO 90 X 90CM	04016-00011236/2021-96	269/2022 (88498521)	
8	1014	MANTA DE POLIPROPILENO 100 X 100CM	04016-00011236/2021-96	269/2022 (88498521)	
9	1015	MANTA DE POLIPROPILENO 120 X 120CM	04016-00011236/2021-96	269/2022 (88498521)	

Manifestação da Coordenação de Auditoria: a Coordenação acata a manifestação da unidade auditada.

4. RECOMENDAÇÕES

Considerando os achados de auditoria e as solicitações de informações encaminhadas às unidades auditadas, esta Coordenação de Auditoria recomenda que:

I – A Diretoria de Administração e Logística acompanhe se as áreas estão cumprindo o prazo para inserção das Notas Fiscais nos Sistemas (MV e SEI) com o posterior envio das mesmas à Gerência de Contabilidade e Finanças, conforme definido na Circular nº 1/2021 – IGESDF/DP/DALOG (doc. SEI nº 64530609) ou em outra posterior sobre o mesmo tema (caso exista), com vistas a dar celeridade ao processo de pagamento e permitir que o IGESDF cumpra com os seus compromissos dentro do prazo acordado. A presente recomendação considera o exposto pela Gerência de Contabilidade e Finanças em resposta à solicitação de informação no item X: *“É importante destacar o lapso temporal entre o recebimento da nota, inserção no sistema SOULMV, instrução do processo de pagamento e a sua apresentação ao Núcleo de Finanças, o que pode caracterizar um atraso para o Fornecedor”*.

II – A Gerência Geral de Logística de Insumos monitore a correta inserção e controle das informações sobre o estoque de insumos no Sistema SoulMV, garantindo que as informações

estejam sempre atualizadas para que seja possível a extração de relatórios fidedignos do referido sistema a qualquer momento, bem como a utilização de uma informação unificada pelas áreas, evitando assim a confecção de planilhas à parte para o controle do estoque.

III – A Gerência de Almoxarifado e Patrimônio faça o levantamento das inexecuções parciais (entrega com atraso/entrega de quantidade divergente da solicitada/validade inferior à determinada), verificando a consonância entre as informações constantes nos processos de pagamento (como *Checklists*) e aquelas já levantadas. Posteriormente, que seja verificada a possibilidade de aplicação de penalidade ao(s) fornecedor(s) junto à Gerência de Contratos e que sejam adotadas providências visando evitar nova ocorrência da mesma natureza.

5. CONCLUSÃO

Ao analisar as informações constantes no Elemento Técnico Emergencial e nos Elementos Técnicos dos processos regulares foi possível identificar divergências entre o consumo médio diário e a quantidade de itens solicitados nos processos. Em resposta à solicitação de informação, a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio indicou a existência de uma planilha, em outro processo, com a unificação dos dados de consumo dos itens. Porém, na referida planilha constam apenas informações sobre 4 (quatro) dos 9 (nove) itens do objeto em análise.

Registra-se que a divergência de informações sobre o consumo médio de um item pode levar o IGESDF à aquisição de um quantitativo maior que o necessário, o que pode ocasionar a perda de itens por expiração do prazo de validade, ou à aquisição de um quantitativo menor que o necessário, o que pode causar o desabastecimento e, conseqüentemente, prejudicar os atendimentos aos pacientes.

Observou-se muita morosidade no andamento dos processos regulares e no emergencial, sendo necessário que as áreas responsáveis pelos processos de compra/contratação identifiquem os motivos de tanta morosidade, buscando garantir mais agilidade nas aquisições.

Também foi identificado o descumprimento dos princípios da isonomia e da economicidade, uma vez que os valores das propostas comerciais foram negociados apenas com três das quatro empresas que tiveram suas amostras aprovadas.

Ainda, houve descumprimento das empresas quanto ao prazo e quantidade de itens a ser entregue por pedido, mas não consta no processo registro do fiscal do contrato sobre possíveis providências adotadas. Em resposta à solicitação de informação, a Gerência de Almoxarifado e

Patrimônio informou que não foi encontrado pedido ou aplicação de penalidade às empresas.

Por fim, além da necessidade de mais agilidade nos processos, identificou-se a ausência de um controle efetivo dos estoques de insumos, pois o desabastecimento dos mesmos impacta negativamente no atendimento aos pacientes assistidos pelo Sistema Único de Saúde e tal fato vai de encontro à missão do IGESDF.

É o Relatório de Auditoria.

Coordenação de Auditoria
Controladoria Interna